

PROCESSO SELETIVO N° 004/2026
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Comunicado de Abertura, de 14 de maio de 2026, **DIVULGA, lista de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS**, para a vaga destinada ao cargo/ocupação de PAO/ Serviços de Transporte previstos neste seletivo, com lotação para a cidade de Imperatriz/MA, aplicadas as diretrizes da etapa de Análise Curricular (**Subitem 6.1**) conforme listagem nominal indicada no Anexo I deste Comunicado e de acordo com as normas e condições a seguir definidas.

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada conforme data e horários constantes do Anexo Único deste Comunicado.
- 1.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 A Prova de Conhecimentos terá a duração máxima de 03 (três) horas;
- 1.4 **Os portões de acesso ao local de realização da etapa de Prova de Conhecimentos serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início da aplicação da Prova, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato ao seu local de prova após horário fixado no Anexo I deste Comunicado de Convocação;**
- 1.5 A Prova de Conhecimentos terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta.
- 1.6 O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 02 (duas) horas de seu início.
- 1.7 Só será fornecida apenas uma Folha de Resposta por candidato, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 1.8 O candidato deverá responder as questões da Prova de Conhecimentos na Folha de Resposta, que é o único documento válido para a correção da mesma, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta ou azul com corpo transparente.
- 1.9 Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 1.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 1.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões

com a opção do cargo realizada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

- 1.12 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve se reportar ao fiscal de sala para providências, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 1.13 Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Comunicado, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
- 1.14 Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
- 1.15 O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.
- 1.16 O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.
- 1.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Conhecimentos simultaneamente.
- 1.18 Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a) Obter nota igual à **zero** em qualquer das provas constantes do Caderno de Questões, conforme o cargo;
 - b) Obter nota inferior a **70% (setenta por cento)** do total de pontos possíveis na Prova de Conhecimentos;
- 1.19 Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.
- 1.20 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 20 (vinte) aprovados na etapa de Prova Objetiva, a nota mínima para aprovação poderá sofrer redução de 70,00 (setenta) pontos de aproveitamento para até 50 (cinquenta) pontos.
- 1.21 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será publicado no primeiro dia útil subsequente ao de sua realização, no site oficial do Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 2.1 Serão aceitos como Documento de Identificação, em versão impressa ou digital: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores

- de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 2.2** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.
 - 2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas por motivo de perda, roubo ou furto, o Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 2.1. e 2.2. do presente Comunicado de Convocação, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
 - 2.4** **Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo Único do presente Comunicado de Convocação.**
 - 2.5** Não será permitida, durante a realização da Prova, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, mp3/4 *players*, smartphone, tablet etc.
 - 2.6** Não será permitida, no dia da realização da Prova, entrada de candidato portando armas.
 - 2.7** Não haverá segunda chamada para a Prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
 - 2.8** Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, afastar-se ou ausentar-se do local de aplicação das Provas durante sua realização, não havendo, pois, prorrogação do tempo previsto.
 - 2.9** No intuito de atender solicitação dos candidatos, não será realizada Prova, em hipótese alguma, em local, data ou horário, diferentes do estabelecido no presente Comunicado de Convocação.
 - 2.10** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da Prova:
 - a)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da Prova;
 - b)** Faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e com os membros da Comissão do processo, autoridade presente ou candidato;
 - c)** Afastar-se do local de aplicação da prova durante sua realização, a qualquer

tempo;

- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) Não comparecer na data e horário marcados para realização da prova.

2.11 Após a realização da prova, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.12 O texto do presente Comunicado de Convocação estará disponível para consulta no *site* do Processo Seletivo, <https://portal.senacma.selecao.site>.

São Luís, 03 de junho de 2026.

JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional

CIDADE: IMPERATRIZ				
RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROVA DE CONHECIMENTOS				
CARGO/OCUPAÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO OPERACIONAL (PAO) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
LOCAL DA PROVA	DATA	HORÁRIO	FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCALIZAÇÃO
SENAC - CEP IMPERATRIZ Rua Rui Barbosa, Nº 203 – Centro.	07/06/2026	09h00-12h00	8h55	SALA 5
Nº	INSC	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)		
01	11831	BRENO ROCHA SANTOS GOMES		
02	11869	EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA		
03	11956	ELYSON DOS SANTOS SILVA		
04	11843	ESDRAS MATEUS FORTALEZA CASTELO		
05	11878	EZIEL VENTURA FREITAS		
06	11806	FRANCINALDO SILVA DE OLIVEIRA		
07	11944	FRANCISCO SOARES DE SOUSA		
08	11858	JOAO ARIEL MACHADO ALVES		
09	11857	MARCIO MOREIRA DE ARAUJO		
10	11818	MARLON DE SOUSA SILVA		
11	11876	RAMON SILVA BARBOSA		
12	11888	ROGÉRIO FRANCISCO RODRIGUES LIMA		
13	11861	RUTHYEL COELHO SILVA		